

Código de Conduta do Navio IAATO

Artigo 1.º: Princípios orientadores

- 1. Cumprir todos os requisitos legais e políticos internacionais e nacionais aplicáveis, incluindo os do Sistema do Tratado da Antártida (ATS) e as Autoridades Nacionais Competentes (ANC).
- **2.** Apoiar a missão da IAATO com vista a defender e promover a prática de viagens do setor privado à Antártida, que sejam seguras e ambientalmente responsáveis.
- **3.** Tratar todos os Visitantes da Antártida (IAATO ou outros) com dignidade e respeito, assumindo em simultâneo um comportamento profissional e ético ao mais alto nível e trabalhando em cooperação para resolver as diferenças.
- 4. Os membros da IAATO irão trabalhar em cooperação para partilhar experiências e ensinamentos.
- 5. Proporcionar um local de trabalho seguro, protegendo em simultâneo o frágil ambiente antártico.
- **6.** Aumentar as viagens com programas educativos robustos que também realcem os Embaixadores da Antártida como sendo particularmente importantes para enriquecer e melhorar a posição das visitas à Antártida.

Artigo 2.°:

Parte 1: Práticas Gerais

- 1. O Código de Conduta do Navio IAATO não substitui as práticas de segurança marítima existentes ou o que pode ser incluído no IEE de um operador.
- 2. Todas as MARPOL, SOLAS e STCW (tal como alteradas) e todas as decisões, medidas, resoluções e outras regras e regulamentos relacionados com a segurança do Sistema do Tratado da Antártida devem ser seguidos.
 - **a.** Sempre que possível, os Navios não SOLAS/MARPOL da IAATO devem também seguir e praticar as MARPOL, SOLAS e STCW.
- **3.** Todas as STCW, conforme alteradas, e todas decisões, medidas, resoluções e outras regras e regulamentos relacionados com a formação do Sistema do Tratado da Antártida devem ser seguidos.
- **4.** Todas as MARPOL e todas as decisões, medidas, resoluções e outras regras, regulamentos do Sistema do Tratado da Antártida e Declarações de Gestão de Resíduos da IAATO devem ser seguidos.
- **5.** Todas as partes interessadas devem salvaguardar o ambiente natural com vista a alcançar viagens sólidas e sustentáveis, que satisfaçam as necessidades e as aspirações das gerações presentes e futuras.
- 6. Os membros da IAATO devem respeitar os outros navios e as suas operações que ocorram na mesma área.
- 7. Evitar que o ruído e as atividades da embarcação tenham impacto noutras embarcações e na vida selvagem, mesmo quando uma embarcação está em trânsito. Tal pode exigir uma reflexão extra e uma consciência espacial.
 - **a.** Isto pode implicar a alteração ou o cancelamento de planos de atividade para não perturbar outras embarcações ou a vida selvagem (incluindo os mamíferos marinhos).
 - **b.** Quando em áreas com embarcações e/ou vida selvagem, deve ter-se especial atenção antes de se utilizar sistemas externos de anúncios públicos.
 - **c.** Em caso de qualquer sinal de perturbação da vida selvagem, a atividade deve ser interrompida. Para mais detalhes sobre os sinais de perturbação, consultar os protocolos da IAATO relativos à vida selvagem.



Parte 2: Práticas Específicas

- 1. Os procedimentos para Agendamento de Reservas de Navios da IAATO têm de ser seguidos.
- 2. Os oficiais de vigilância devem estar atentos a outras embarcações próximas e aos possíveis conflitos entre as atividades das mesmas.
 - a. Em caso de dúvida, a comunicação por rádio entre navios é essencial.
- **3.** Ao transitar por um canal estreito (por exemplo, Peltier ou Errera, Canais Lemaire) deve ser transmitida uma chamada de segurança pelo Canal 16.
- **4.** Se uma embarcação estiver envolvida em atividades (caiaque, SCUBA, submersíveis, etc.) num canal estreito, ao ouvir a chamada de segurança, a embarcação envolvida nas atividades deve responder de imediato através do Canal 16 e notificar a outra embarcação de quaisquer perigos/riscos potenciais para a navegação.
- **5.** Ter consciência do rasto do navio quando outras embarcações estão nas proximidades e em atividades. Ao passar por uma embarcação em atividades, certifique-se de que comunica as intenções da sua embarcação e informe-se sobre quais as atividades em curso.
 - a. Evitar perturbações tais como rastos, ruídos, choques ou ajuntamento a outras embarcações.
 - **b.** Isto é particularmente importante quando há Zodiacs/pequenas embarcações e caiaques na água, já que o rasto de um navio poderia não só tornar a atividade do caiaque menos agradável, como eventualmente provocar uma situação de emergência.
 - **c.** É particularmente importante estar atento às atividades com submersíveis. As operações de navios e/ou pequenas embarcações devem evitar a passagem perto de submersíveis quando estão em atividade. Consultar os protocolos operacionais de submersíveis da IAATO.
- **6.** Os navios envolvidos em atividades em canais estreitos devem certificar-se de que outros navios têm um corredor seguro para transitar.
- 7. Coordenar com outras embarcações na área que possam estar a observar a vida selvagem, ou quando o seu próprio navio estiver a observar a vida selvagem.
 - a. Contacte a embarcação próxima e descreva o encontro, incluindo o tempo que pode permanecer na área.
 - i. Acordar um plano a outra embarcação vai aderir? Ou irão as embarcações evitar-se?
 - ii. Caso as embarcações cooperem para observar a vida selvagem em conjunto, é importante que as Diretrizes de Observação da Vida Selvagem da IAATO sejam cumpridas.
- **8.** As embarcações devem cooperar entre si para assegurar que dão um "compasso de espera" de 30 a 60 minutos entre as visitas aos locais.
 - **a.** Se o outro navio chegar demasiado cedo a um local, quer esteja ancorado ou não, certifique-se de que o oficial da ponte e/ ou EL comunica e trace um plano.
- **9.** Sempre que apropriado, distribua as atividades por todas as plataformas de "experiência" possíveis (por exemplo, cruzeiro de navio, cruzeiro de pequena embarcação, caiaque, desembarques, etc.) para diminuir a utilização dos locais de desembarque mais visitados.
- **10.** As atividades dos visitantes devem ser concebidas e programadas de modo a proteger a natureza selvagem e o património natural dos ecossistemas e da biodiversidade, a preservar a vida selvagem protegida e a proporcionar experiências educativas.
- 11. As atividades da IAATO devem ser conduzidas com respeito pelo património arqueológico e cultural.
- **12.** As Operações de Helicóptero devem ser executadas de acordo com as Resoluções das ATCM, o Manual de Informação de Voo da Antártida (AFIM), o Manual de Sensibilização para a Vida Selvagem (WAM) e a Etiqueta de Voo de Helicóptero da IAATO.
 - a. Os operadores de helicópteros comprometem-se a não serem vistos nem ouvidos.
 - **b.** A coordenação e a comunicação entre as embarcações e/ou estações em torno das operações com helicópteros são essenciais.
 - i. Não iniciar as operações do helicóptero até que os protocolos apropriados tenham sido seguidos e a confirmação do contacto tenha sido feita.
 - ii. Não se desvie do plano comunicado.
 - **c.** Os operadores de helicópteros devem ter em conta a programação do navio e não iniciar operações a menos de 5 mn do local onde está a decorrer uma reserva conhecida.
 - i. Todos os navios em trânsito nas proximidades (a menos de 5mn) devem ser notificados das operações aéreas planeadas, tendo em conta que as operações aéreas não são permitidas a menos de 5mn de um navio que efetue operações num local reservado.
 - d. Todos os transponders dos helicópteros devem estar ligados para reconhecimento do T-CAS.
 - i. Todos os helicópteros dos operadores da IAATO devem estar registados e participar no sistema de localização de bens operacionais (CATS) do COMNAP.



- **13.** Tanto os Navios como os lates devem assegurar-se de que possuem sempre um AIS e um Canal 16 a funcionar. Lembre-se de introduzir informações de trânsito no AIS a todo o momento.
- 14. O sistema de localização de navios IAATO deve ser utilizado por todos os navios SOLAS.
- **15.** Respeite as comunicações via rádio: muitos navios utilizam os mesmos canais UHF/VHF disponíveis. Se possível, entre em acordo com os navios, mudando de canais durante o tempo de conflito para evitar erros de comunicação.
- **16.** Os membros da IAATO não são os únicos visitantes da Antártida. Ao passo que os membros da IAATO efetuam reservas através da plataforma de agendamento de navios da IAATO para evitar conflitos, há pessoas fora da IAATO que não têm acesso à plataforma de agendamento. Apesar de os navios da IAATO envidarem todos os esforços para utilizar a plataforma de agendamento de navios de forma eficiente, pode haver circunstâncias atenuantes que façam com que outros navios se encontrem num ancoradouro.
- **17.** Todos os navios ou iates SOLAS da IAATO de comprimento superior a 50m e/ou superior a 300GT devem utilizar a plataforma de agendamento de navios para a coordenação das atividades.

Artigo 3.º: Comunicação

- **1. A comunicação é fundamental:** Deve haver sempre respeito mútuo, boa comunicação e consideração entre todos os que trabalham no ambiente antártico. A comunicação eficaz por parte do pessoal da expedição, oficiais e restante tripulação, tanto internamente como entre diferentes embarcações, é essencial para a segurança e considerações ambientais.
- 2. As embarcações devem comunicar informações sobre o gelo e condições meteorológicas, correntes e/ou ventos inesperados. Esta partilha de informação irá aumentar a segurança.
- **3.** Os navios devem comunicar imediatamente quaisquer eventos de mortalidade elevada e fissuras a toda a frota, bem como ao Secretariado.
- 4. Em caso de dúvida, contacte via rádio.
- **5.** Caso se depare com um visitante que não esteja a cumprir o Sistema do Tratado da Antártida ou as diretrizes da IAATO, siga os procedimentos adequados para comunicar a interação.
- **6.** A comunicação entre um navio maior e um iate é melhor alcançada através de um diálogo cordial entre o EL ou o navegador na ponte do navio e o capitão do iate, começando no canal 16 VHF.

Artigo 4.º: Conduta específica para navios e iates

- 1. De acordo com a prática mundial, se um iate já se encontrar num ancoradouro que entre em conflito com o ancoradouro do navio, o iate não tem, de forma alguma, qualquer obrigação de se deslocar para acomodar o navio.
- **2.** Ao ancorar, os iates à vela usam geralmente cabos em terra. Ao navegar pequenas embarcações perto de um iate ancorado, deve ter-se atenção para evitar os cabos de ancoragem.
- 3. Lembre-se que se um iate tiver de se deslocar para acomodar um navio, esta é uma ação voluntária.
 - **a.** Os oficiais do navio deverão também ter em conta que, caso haja um acordo com um iate para que este se desloque para dar lugar ao navio, isto pode levar algum tempo, já que quando os iates ancoram normalmente fazem um encerramento completo do sistema, ao contrário dos navios, e por isso podem precisar de mais tempo para se prepararem para a deslocação.